

FL. 1

PROCESSO N°  
-95/17-

REG. PROC. N°  
--06--

FOLHA N°  
-95/17-



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 74/17

Dá denominação de via pública . RUA "FRANCISCO HAITER"

Autor: de Profeito Munnicipal

### AUTUAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2017.  
autuo o Proj. de Lei nº 74/17 e of. nº 342/17 em frente.

Eu, *[Signature]*

, subscrevi

*Autógrafo da Lei nº 76.*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 342/2017 – GP

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME  
Prot. N. 1999 L. N. Fis.  
Recebido em 02/06/2017  
Bem Funcionário

Juntas faremos o que deve ser feito!

Leme, 01 de junho de 2017.

C.M. LEME  
9517 RS 02  
mof

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que:

- Dá denominação a via pública - Rua "FRANCISCO HAITHER"

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor,

**RICARDO PINHEIRO DE ASSIS**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

# REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 9517  
fls 25v, do Registro de Processo nº 06  
Leme, 02 de julho de 20 17  
Funcionário mg

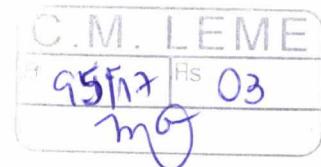
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO



*Juntas faremos o que deve ser feito!*

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° ...../2.017

74



Dá denominação a via pública – Rua  
"FRANCISCO HAITHER"

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se de Rua "FRANCISCO HAITHER" a Rua "05" (cinco), localizada no Jardim Água Espraiada, no município de Leme.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de junho de 2017.

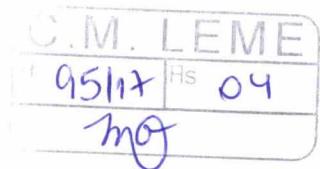


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme



*Juntas faremos o que deve ser feito!*



**JUSTIFICATIVA**

Justifico a apresentação do presente Projeto de Lei a esta Casa para denominar a atual Rua "05" (cinco), localizada no Loteamento denominado no Jardim Água Espraiada, no município de Leme, com o nome de Rua "FRANCISCO HAITHER", para homenageá-lo, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

Leme, 01 de junho de 2017.



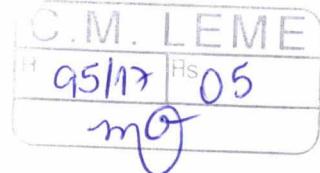
WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme



Juntos faremos o que deve ser feito!

## CERTIDÃO



C  
E  
R  
T  
I  
F  
I  
C

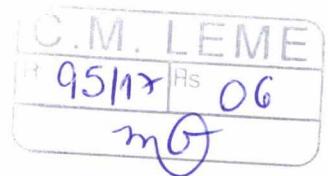
O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que: A Rua 5 localizada no Jardim Água Espraiada, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial. Tornando sem efeito quaisquer certidões emitidas anteriores a essa.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município de Leme, em 24 de maio de 2.017.

Luana Ciribello

Núcleo de Cadastro Imobiliário



#### FRANCISCO HAITER

FRANCISCO HAITER nasceu na Fazenda São Raphael, neste Município de Leme-SP, no dia 03 de dezembro do ano de 1907(mas consta em seu registro de nascimento o dia 09 de dezembro do mesmo ano, pois os registros eram feitos no dia em que iam ao cartório e não o dia certo do nascimento). Era filho de Anna Haiter.

Casou-se com Clara Hildebrand Haiter (falecida em 10 de Setembro de 1.979), filha de Jorge Hildebrand Primo(conhecido como Jorjão) e de Ella Michael Hildebrand, no dia 14 de fevereiro de 1931 e tiveram 4 filhos: Deise Mabel Haiter (professora) , Adaylton Jorge Haiter (advogado), Dalcio Haiter (Dentista) e Dinei Ivete Haiter (professora).

FRANCISCO HAITER abriu um comércio denominado como "Secos e Molhados" num prédio situado na esquina das ruas João Pessoa com a Rua Rafael de Barros. Alguns anos depois, especializou-se no ramo de cereais, comprou um terreno situado na Rua 7 de Setembro (hoje denominada Avenida) e construiu uma beneficiadora de Cereais, mais especificamente arroz e milho, onde este era usado também para a fabricação de fubá. Conciliado a este ramo de cerealista, foi apicultor também, pois ao fundo da "Máquina de Arroz" possuía colmeias de onde extraia o mel para ser comercializado.

Após a morte de seu sogro Jorjão, no ano de 1956, ele e sua esposa receberam por herança uma gleba de terra de mais ou menos 50 alqueires ( ao lado da Fazenda Santo Antônio a qual passou a denominar-se ÁGUA ESPRAIADA devido à areia do rio que cercava as terras serem brancas e espalhadas tais como a areia de uma praia), FRANCISCO HAITER passou a se dedicar às terras herdadas e tornando-se então a partir daí, um agricultor e, futuramente, teve que abandonar o beneficiamento de cereais e se dedicar à agricultura até a sua morte

Paralelo às suas atividades, FRANCISCO HAITER também prestava serviços humanitários e filantrópicos à cidade de Leme. Ajudou na construção e ampliações da Santa Casa de Misericórdia de Leme juntamente com alguns dos provedores da época, tais

C.M. LEME  
19517 Hs 07  
mof

como o Senhor Francisco Coelho e aos demais outros. Foi eleito vereador em dois mandatos: de 1.956 a 1.959 (Prefeito Armando Coelho) e em 1.960 a 1.963 (prefeito Orlando Leme Franco), época esta em que os eleitos trabalhavam por melhorias quanto ao desenvolvimento social, político e econômico da cidade, sem receber quaisquer remunerações. Dentre algumas obras feitas ao Município de Leme durante sua estada como vereador, destacamos as Criações das escolas: Prof.<sup>a</sup> Maria Joaquina de Arruda, Madre Eduarda Schäffers (parquinho), Prof. Waldemar Ferreira, Prof. Queiroz Filho, construção da ponte sobre o Rio Mogi-Guaçu, dentre outras mais.

FRANCISCO HAITER faleceu em 22 de abril de 1.996.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

G. M. LEME

95/17 HS 08  
m6

NOME:

**FRANCISCO HAITHER**

MATRÍCULA:

119206 01 55 1996 4 00034 135 0017455-94

SEXO  
MASCULINO

COR  
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE  
VIUVO - 88 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE  
LEME-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
SEM INFORMAÇÃO

ELEITOR  
NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

ANNA HAITHER. \*\*\*  
RESIDENTE A RUA ALBANO VIEIRA SARDINHA, N° 73, LEME, SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO

VINTE E DOIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS - AS 18:00 H

DIA MÊS ANO  
22 04 1996

LOCAL DE FALECIMENTO  
EM SUA RESIDÊNCIA \*\*\*

CAUSA Morte

parada cardio respiratória, enfizema pulmonar, insuficiência vascular cerebral, cardioesclerose \*\*\*  
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)  
SERÁ SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LEME/SP.

DECLARANTE  
JOÃO GILMAR REBELATTO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. HENRIQUE CATALDO DA COSTA \*\*\*

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Observações: O falecido não deixa bens, não era eleitor, deixa 02 filhos: Dalton, com 62 anos, e Dalcio com 59 anos, e era viúvo por óbito de d. Clara Hildebrand Haither, com quem foi casado em Santa Cruz da Conceição, neste Estado, aos 14.02.1.931 (Reg. Lº B-06, fls. 28, nº 04). \*\*\*

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e Interdições e Tutelas da Sede  
Cristina Mari Kaneko - Oficial  
Rua Rafael de Barros, 587, Centro, Leme-SP  
CEP:13610-200 - Fone (19) 3571-5852  
Fax (19) 3571-1359  
e-mail:rcivileme@yahoo.com.br

O referido é verdade e dou fé.  
Leme, 29 de maio de 2017.

Pamela Barbosa Leite  
Escrevente

Emolumentos:

Ao Oficial.....: R\$ 24,99  
Ipesp.....: R\$ 5,00  
ISS.....: R\$ 1,32  
Total.....: R\$ 31,31

Oficial do Registro Civil  
das Pessoas Naturais  
LEME - SP  
Pamela Barbosa Leite  
Escrevente

11920-6 - AA 000030902



11920-6-029001-032000-0117



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 74/2017.**

**EMENTA:** Dá denominação a via pública -

Rua “Francisco Haither”.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

C.M. LEME  
R 9517 Rs 09  
mo

**PARECER JURÍDICO**

Senhor Presidente.

O presente processo apresenta Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de logradouro público, denominando a via pública Rua Lourdes Heiffig Dellai, a Rua “05” (cinco), localizada no Jardim Água Espraiada, nesta Comarca de Leme.

Assim, cumpre-me manifestar sobre o mérito do projeto, avaliando estritamente os aspectos formais da proposição em tela.

É o relatório.

Passo a opinar.

A Constituição Federal de 1988 contemplou a existência de entes federativos em três esferas distintas, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, dotando cada um de autonomia e atribuindo a estes campos de atuação estatal determinados.

Com isso, o Constituinte conferiu aos Municípios, de forma suplementar, poder para agir, administrar e atuar em situações concretas, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, e ainda para legislar sobre assuntos de interesse local, disposto no art. 30, incisos I e II da Carta Magna:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME  
Hs 95/17 10  
m/0

**"Art. 30. Compete aos Municípios:**

**I - legislar sobre assuntos de interesse local;**

**II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"**

(...)

O artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Leme, preceitua:

**"Art. 30 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro da Câmara de Vereadores, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta lei."**

.

(...)

No que concerne ao Regimento Interno desta Casa, preceitua como atribuições do Plenário a deliberação, por maioria absoluta, sobre alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos de seu inciso XVI, do artigo 54.

**"Art. 54 – O Plenário deliberará:**

**XVI – alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos."**

(...)

Assim, conforme apresentado acima, não há vício de competência no Projeto de Lei em questão.

Analizando os documentos juntados, constata-se que o mesmo preenche os requisitos previstos na Resolução nº 142, de 20 de setembro de 1994, para realizar o acima exposto.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

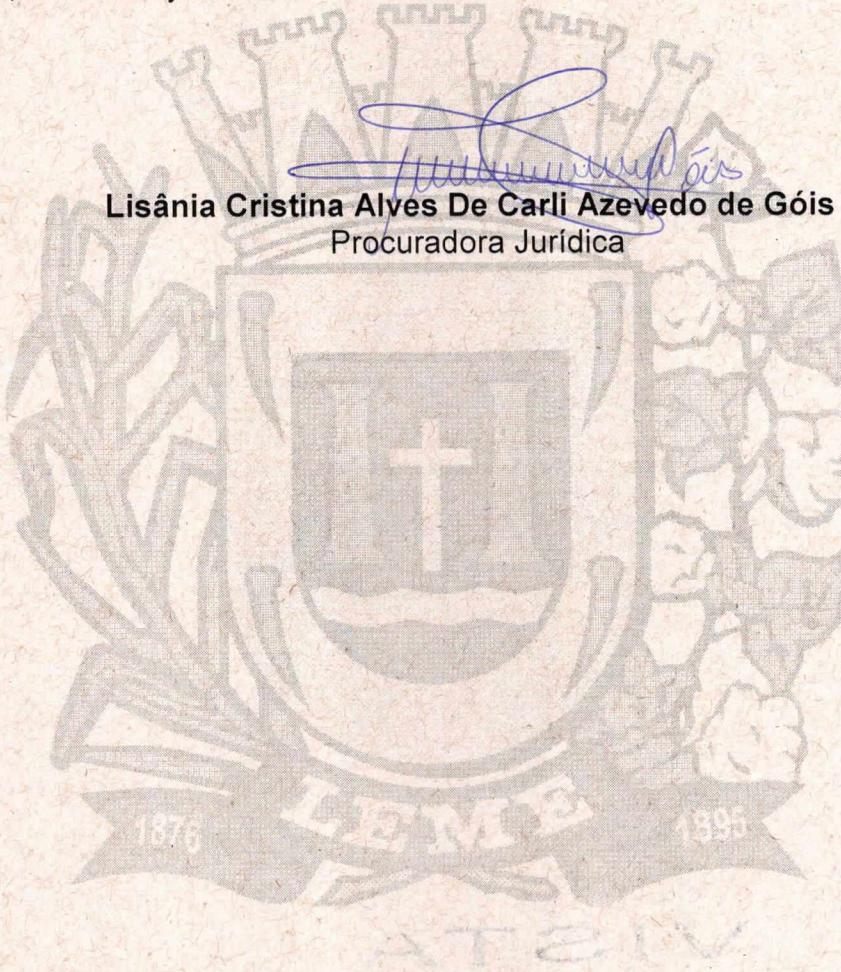
C.M. LEME  
95/12 Rs 11  
mjt

Diante dos fatos e razões apresentados no presente parecer técnico-jurídico baseado nos elementos formais, não há óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 74/2017.

É o Parecer, salvo melhor juízo

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin", em 02 de junho de 2017.

Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis  
Procuradora Jurídica



Ao Expediente

05 / 06 / 2017



PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) da:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

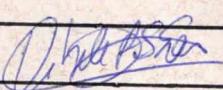
Em 05 / 06 / 17

**VISTA**

Em 06 de junho de 2017

Com vista às comissões

Funcionário





**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 74/2017**

**EMENTA:** Dá denominação a via pública.  
“Rua Francisco Haiter”

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

C.M. LEME	
95/17	Rs 12
m9	

**PARECER CONJUNTO DA**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

e

**COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

1.] –

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que busca autorização legislativa para dar denominação de Rua “Francisco Haiter” a Rua 05 (cinco), localizada no Jardim Água Espraiada, em nosso município e, ainda sem denominação oficial.

2.] –

No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em consonância com as normas legais que regem a matéria, já quanto ao interesse público e a relevância do presente projeto, a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo percebe que o Senhor Francisco era grande trabalhador, prestou vários serviços humanitários e filantrópicos, como também na construção e ampliação da Santa Casa de Misericórdia de Leme, deixou um grande exemplo de seu caráter e um exemplo a ser seguido.

3.] –

Vale ressaltar, que desde de abril de 1996, não se faz mais presente, mas no período que esteve conosco deixou um legado que serve de exemplo a todos, portanto, necessário se torna que a Prefeitura dê a denominação ao referido logradouro.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

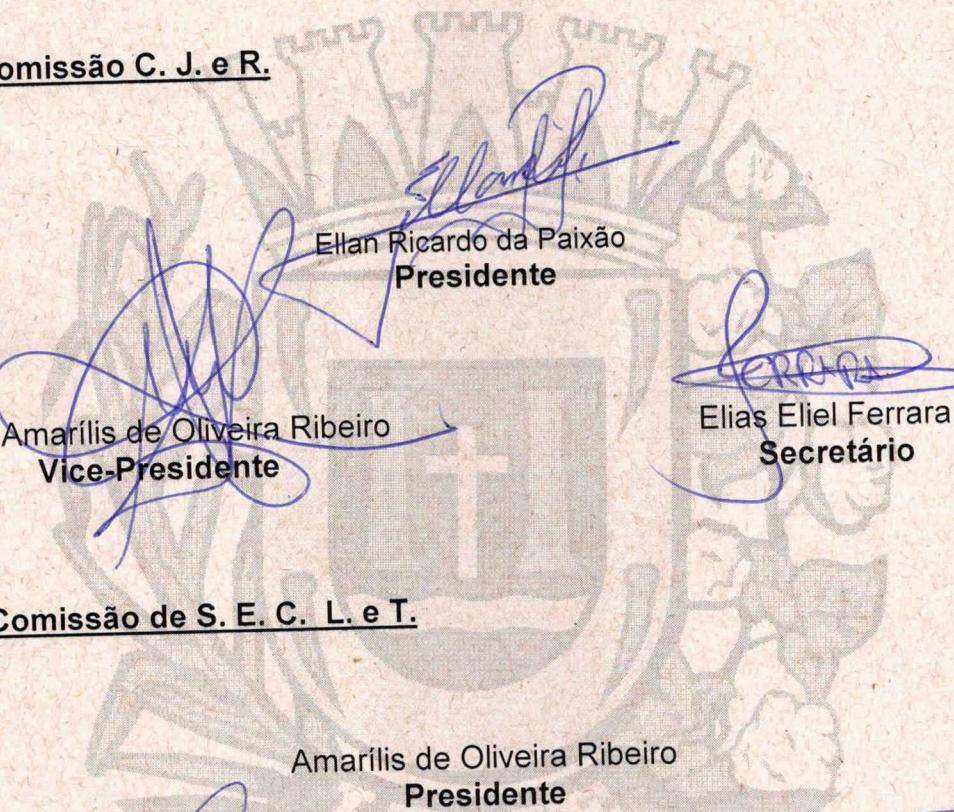
C.M. LEME  
95/17 RS 13  
m@

4.] –

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, são favoráveis à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 08 de junho de 2017.

Pela Comissão C. J. e R.

  
Ellan Ricardo da Paixão  
**Presidente**

Amarilis de Oliveira Ribeiro  
**Vice-Presidente**

Elias Eiel Ferrara  
**Secretário**

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

Amarilis de Oliveira Ribeiro  
**Presidente**

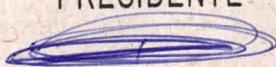
  
Ellan Ricardo da Paixão  
**Vice-Presidente**

  
Ricardo de Moraes Canata  
**Secretário**

A Ordem do Dia

31/10/17

PRESIDENTE





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME  
95/17 Rs 14  
mg

PROJETO DE LEI Nº 74/17, aprovado por unanimidade em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação.

Em 03 de julho de 2017.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 74/2017**

*Dá denominação a via pública – Rua "FRANCISCO HAITHER"*

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se de Rua "FRANCISCO HAITHER" a Rua "05" (cinco), localizada no Jardim Água Espraiada, no município de Leme.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de julho de 2017

Ricardo Pinheiro de Assis  
Presidente